



000074

Horário: 25/01/2023 17:06:35

Rafael Henrique Das Gonçalves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

**Projeto de Lei nº 003, de 25 de janeiro de 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo a conceder abono salarial, em parcela única, aos Servidores Públicos Municipais ativos da Administração Direta e Indireta, e corrige os valores referentes ao Auxílio-Alimentação e à Aplicabilidade para o exercício financeiro de 2023.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,  
ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial em parcela única, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser pago no mês de janeiro de 2023, aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Indireta do Município de São José do Rio Pardo, que cumpram carga horária semanal igual ou superior a 20 (vinte) horas.

§1º Fica autorizado o pagamento do abono aos empregados celetistas, da Administração Direta e Indireta, que cumpram carga horária semanal igual ou superior a 20 (vinte) horas.

§2º Fica também autorizada a possibilidade do Executivo conceder o abono previsto no *caput* deste artigo aos conselheiros tutelares desta Municipalidade.

§3º Fica o Instituto Municipal de Previdência autorizado a conceder o abono salarial previsto no *caput* deste artigo aos servidores aposentados e pensionistas que detêm paridade com os servidores ativos.

§4º Será contemplado, uma única vez, o servidor que acumule regularmente cargos e empregos ou funções públicas da Administração Direta ou Indireta.

§5º Não farão jus ao abono descrito no *caput* os ocupantes de cargo em comissão e também os empregados públicos contratados nos termos do art. 175 da Lei nº 2.712, de 16 de março de 2004.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

§6º O valor descrito no *caput*, concedido a título de abono salarial, não será incorporado, vinculado e não gerará direito à remuneração dos servidores municipais.

§7º Sobre o abono previsto no *caput* deste artigo não incidirão quaisquer desconto ou recolhimento previdenciário previsto no inciso III do art.12 da Lei nº 4.648, de 15 de abril de 2016.

**Art. 2º** Nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, fica o valor do Auxílio-Alimentação corrigido em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) para o exercício financeiro de 2023, passando de R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e sete centavos) para R\$ 30,48 (trinta reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 3º** Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.631, de 06 de junho de 2003, e do art. 9º da Lei Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2010, ficam os valores financeiros referentes à Aplicabilidade reajustados em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) para o exercício financeiro de 2023.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2023.

  
**Marcelo Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

**Mensagem:**

Senhores Membros da Câmara Municipal:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 003, de 25 de janeiro de 2023, que “autoriza o Poder Executivo a conceder abono salarial, em parcela única, aos Servidores Públicos Municipais ativos da Administração Direta e Indireta, e corrige os valores referentes ao Auxílio-Alimentação e à Aplicabilidade para o exercício financeiro de 2023”, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal.

A presente proposta legislativa objetiva conceder abono salarial aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Indireta do Município de São José do Rio Pardo, em parcela única, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser pago no mês de janeiro de 2023.

É necessário lembrar aos Nobres Edis que a Reforma Administrativa aprovada por esta Eg. Casa Legislativa prevê no parágrafo único do art. 246 que as adequações salariais dos servidores efetivos terão vigência a partir de 1º de fevereiro de 2023, por isso a iniciativa do Executivo em conceder o abono salarial no mês em tela, a fim de manter o compromisso com a valorização dos servidores públicos que exercem relevantes serviços à nossa sociedade nos mais diversos setores, como saúde, educação, limpeza pública, entre outros.

Outrossim, o Projeto de Lei almeja corrigir o valor do Auxílio-Alimentação previsto no art. 68 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, no montante de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), passando do valor de R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e sete centavos) para o valor de R\$ 30,48 (trinta reais e quarenta e oito centavos), para o exercício financeiro de 2023.

A presente propositura intenta reajustar a verba destacada do vencimento básico – Aplicabilidade, garantido pelas suas leis de regência, mais especificamente pelo art. 4º da Lei Municipal nº 2.631, de 06 de junho de 2003, e pelo art. 8º da Lei Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2010, pelo índice de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente Projeto de Lei está sendo encaminhado a esta Casa de Leis em substituição ao Projeto de Lei nº 002, de 25 de janeiro de 2023, em virtude da necessidade de algumas adequações no dispositivo referente à concessão do abono salarial (art. 1º), bem como na cláusula de vigência anteriormente inserida (art. 5º).

São estes os motivos que justificam a presente propositura legislativa e com os quais a submetemos ao prudente critério dos ilustres Vereadores, que certamente saberão reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São José do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2023.

  
**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

São José do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2023.

**Ofício nº 003/2023**

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e discussão dos ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 003, de 25 de janeiro de 2023, que “autoriza o Poder Executivo a conceder abono salarial, em parcela única, aos Servidores Públicos Municipais ativos da Administração Direta e Indireta, e corrige os valores referentes ao Auxílio-Alimentação e à Aplicabilidade para o exercício financeiro de 2023”.

Requer a tramitação em **regime de urgência especial**, considerando as justificativas apresentadas na Mensagem.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos da mais elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

À Sua Excelência a Senhora

**LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ**

DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo.

IMPACTO FINANCEIRO ESTIMADO PARA ABONO SALARIAL MÊS JANEIRO 2023			
	2022	Abono	2023
Folha Prefeitura Anual	88.479.143,74	1.444.000,00	89.923.143,74
IMPACTO FINANCEIRO TOTAL			1.444.000,00


Obs.: 1- Valores aproximados

2- Cálculos sem adição de projeção aumento salarial para 2023

3- Cálculos simples sobre número de funcionário= 1.444

4- Abono de 1 (uma) parcela de R\$ 1.000,00 por funcionário no mês de janeiro 2023

5- Fonte para cálculos - Setor RH

  
Alcino Pisani Junior  
Contador  
CRC 1SP236724/0-8



# Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

## Relatório Emissão de Resumo Geral

Folhas Selecionadas:  
FC8 - Folha de Abono janeiro de 2023

Tipo	Verba	Descrição	Qtde Func.	Outros	Patronal	Proventos	Descontos
P	276	ABONO	1444			1.444.000,00	

TOTAL GERAL					
Valores:	Qtde Funcionarios	Patronais	Proventos	Descontos	Líquidos
	1.444		1.444.000,00		1.444.000,00
Bases:	IRRF	IRRF Ferias	IRRF 13	Prev. RGPS	Prev. RPPS

  
Cintia Ribeiro da Silva  
Responsável Técnica  
Divisão de Recursos Humanos  
25.01.2023

**IMPACTO FINANCEIRO PARA AUMENTO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO**

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	32.740,26	34.681,76	36.738,39	38.916,97
02.02 - SECRETARIA DE TURISMO	14.385,00	15.238,03	16.141,65	17.098,85
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	1.503.295,72	1.592.441,16	1.686.872,92	1.786.904,48
02.04 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	284.061,66	300.906,52	318.750,27	337.652,16
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.208.563,34	3.398.831,15	3.600.381,83	3.813.884,48
02.06 - SECRETARIA DA SAÚDE	2.268.298,72	2.402.808,83	2.545.295,40	2.696.231,42
<b>TOTAL</b>	<b>7.311.344,70</b>	<b>7.744.907,44</b>	<b>8.204.180,45</b>	<b>8.690.688,35</b>
		<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
IMPACTO FINANCEIRO		<b>433.562,74</b>	<b>459.273,01</b>	<b>486.507,90</b>


Obs.: 1- Valores aproximados

2- Projeção aumento por exercício de 5,93%

3- Cálculos simples sobre valor bruto pagos por Secretaria

4 - Referencia exercício 2022

5- Fonte para cálculos - Balancete de Despesa

  
**Alcino Pisani Junior**  
Contador  
CRC 1SP286724/0-8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

**DECLARAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Declaro, para os devidos fins dispostos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesas previsto no Projeto de Lei nº 003, de 25 de janeiro de 2022, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

São José do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2023.

  
**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito Municipal





**SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO**

**PARDO**

Av. Dep. Eduardo Vicente Nasser, nº 1125 – Centro – São José do Rio Pardo – São Paulo

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI MUNICIPAL Nº: 3666/2010 - 4210/2014

CNPJ 19.659.196/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL 646.056.19

**DECLARAÇÃO**

Eu, *Daniel Garcia Cobra Monteiro*, Superintendente da SAERP, usando das atribuições a mim conferidas, **DECLARO** que o impacto financeiro referente ao reajuste do auxílio-alimentação no percentual de 5,93% e o abono salarial de R\$ 1.000,00 para o mês de janeiro, estão previstos no orçamento da SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO para o exercício de 2023.

*Por ser expressão da verdade, firmo o presente.*

*São José do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2023.*

DANIEL GARCIA  
COBRA MONTEIRO  
32477100866

Assinado digitalmente por DANIEL GARCIA COBRA MONTEIRO:  
32477100866  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO,  
• OU=24182367000170, OU=presencial, CN=DANIEL GARCIA  
COBRA MONTEIRO.32477100866  
Resíduo: E3 sou o autor deste documento  
Localização: São José do Rio Pardo  
Data: 2023-01-25 13:52:13  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**Daniel Garcia Cobra Monteiro**  
Superintendente da SAERP

**IMPACTO DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA O ANO DE 2023 - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

DESCRIÇÃO	2022	AUMENTO	2023
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 28,78	5,93% (INPC - 2022)	R\$ 30,48
DIAS	22	-	22
SERVIDORES	84	6	90
VALOR TOTAL (MENSAL)	R\$ 53.185,44	R\$ 7.164,96	R\$ 60.350,40
VALOR TOTAL (ANUAL)	R\$ 638.225,28	R\$ 85.979,52	R\$ 724.204,80

**IMPACTO DO VALOR DO ABONO DE 2023 - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

VALOR DO ABONO	QTD DE SERVIDORES	VALOR TOTAL
R\$ 1.000,00	84	R\$ 84.000,00

Documento assinado digitalmente  
 RENAN MICHALSKI COLOMBO  
 Data: 25/01/2023 16:06:18-0300  
 Verifique em <https://verificador.itl.br>

**RENAN MICHALSKI COLOMBO  
 CONTADOR DA SAERP**




## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO / SP

### IMPACTO FINANCEIRO REFERENTE AO ABONO SALARIAL DE R\$ 1.000,00 PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2023

SEGREGAÇÃO DE MASSA	TOTAL BRUTO (DEZEMBRO)	TOTAL (DEZEMBRO) SEM ABONO DE R\$ 200,00	CONSIDERANDO ABONO DE R\$ 1.000,00
PLANO FINANCEIRO	R\$ 1.133.996,90	R\$ 1.096.576,91	R\$ 1.291.100,39
PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 2.120.610,96	R\$ 2.049.210,96	R\$ 2.412.378,54
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.254.607,86</b>	<b>R\$ 3.145.787,87</b>	<b>R\$ 3.703.478,93</b>

São José do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2023.

  
Fabiano Boaro de Sousa

Diretor Executivo



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

## Declaração dos Ordenadores de Despesa

(Art. 16, inciso II, LRF)

Declaramos nos termos dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), que:

Trata-se de previsão de execução de Projeto de Lei do Poder Executivo visando a concessão de abono salarial no valor de R\$ 1.000,00.

Na qualidade de ordenadores de despesa, declaramos ainda que a presente despesa dispõe de recursos para a adequação orçamentária e respectivo suporte financeiro em consonância com a Lei Orçamentária Anual, compatibilizando com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São José do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

  
**Fabiano Boaro de Sousa**  
Diretor Executivo

  
**Eliane Cirqueira da Silva**  
Contadora



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

São José do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2023

Ofício nº. 013/2023

Prezada Senhora:

Venho através deste informar que o Instituto Municipal de Previdência conta com 05 (cinco) funcionários, considerando a média de 250 dias úteis e o valor atual do vale alimentação (R\$ 28,77) a estimativa anual com vale alimentação era de R\$ 35.962,50. Com o fechamento do índice INPC 2022 em 5,93% aplicando-o ao valor atual, o vale alimentação passaria a ser de R\$ 30,48.

Sendo assim, o valor anual do benefício passaria a R\$ 38.095,08 ocasionado o impacto orçamentário financeiro de R\$ 2.132,58. Montante este já previsto em nossa peça orçamentária, conforme quadro abaixo:


Natureza da despesa	Descrição do elemento	Previsão Atualizada
04.01.01.09.272.114.2.158.339039	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 38.095,08

Qtde.	Dias Úteis 2023	Valor Atual R\$	Total Atual Ano	INPC 2022	Valor Reajustado R\$	Total Reajustado Ano	Impacto (Diferença)
5	250	R\$ 28,77	R\$ 35.962,50	5,93%	R\$ 30,48	R\$ 38.095,08	R\$ 2.132,58

Certos de suas costumeiras atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Eliane Cirqueira da Silva  
Contadora

  
Fabiano Boaro de Sousa  
Diretor Executivo

Ao Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo



**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - ABONO SALARIAL**

DEC-Depart. de Esportes e Cultura

Conforme solicitado segue abaixo o Impacto Orçamentário referente ao abono salarial para o mês de Janeiro/2023.

Itens	Valor Unit.	Funcionários	Total Abono	Valor Atualizado
impacto Folha	1.000,00	53	53.000,00	53.000,00
			<b>Impacto</b>	<b>53.000,00</b>

Sobre esse valor não há outras incidências, sendo só o que temos a informar .

  
\_\_\_\_\_  
Renato Donizete Gonçalves  
Contador

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

*Autorquia Municipal*  
CNPJ 51.891.893/0001-43




**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - REAJUSTE DO TIKET**

DEC-Depart. de Esportes e Cultura

Conforme solicitado segue abaixo o Impacto Orçamentário referente ao reajuste sujerido do Tiket Alimentação.

Itens	Valor Unit.	Funcionários	Média de dias	Valor Atualizado
Valor atual	28,77	51	20	29.345,40
Reajuste	5,93%			
Valor atualizado	30,48	51	20	31.089,60
			<b>Impacto</b>	<b>1.744,20</b>

Sobre esse valor não há outras incidências, sendo só o que temos a informar .

  
\_\_\_\_\_  
Renato Donizete Gonçalves  
Contador



São Jose do Rio Pardo, 25/01/2023

Ao Sr. Paulo Eduardo Boldrin  
Secretário de Gestão  
Pref. Municipal de  
São José do Rio Pardo/SP

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que os valores da correção/atualização do Aux. Alimentação, bem como o valor do Abono Salarial, estão previstos na proposta orçamentária inicial para 2023.

Sendo só para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Renato Donizete M. Goncalves  
Contador



## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, que o impacto financeiro do pagamento do abono de R\$1000,00 (mil reais) na folha salarial de janeiro/2023 dos funcionários Administrativos, Docentes e da Direção da Faculdade e o reajuste e o reajuste da inflação através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no auxílio alimentação (ticket) estão previstos na Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, bem como na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2023.



**Gabriela Della Torre e Silva**

**Diretor Administrativa**



**Daniel Chiconello Braga**

**Tesoureiro**

**IMPACTO RELATIVO A VARIAÇÃO DO INPC - 5,93% NOS ÚLTIMOS DOZE MESES NO PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, PASSANDO DE R\$ 28,77 PARA R\$ 30,48**  
**PREVISÃO PARA**  
**2023**

IMPACTO REALIZADO A PARTIR DA LOTAÇÃO ATUAL			
DESPESA	ATUAL	COM REAJUSTE E NOVA ALÍQUOTA	DIFERENÇA MENSAL
TÍQUETE	15.219,33	16.123,92	904,59
<b>TOTAIS</b>	<b>15.219,33</b>	<b>16.123,92</b>	<b>904,59</b>

ESTIMATIVA DE IMPACTO DE AUMENTO ANUAL				
DESPESA	MÊS	13º	FÉRIAS	IMPACTO ANUAL
TÍQUETE	904,59	-	-	10.855,08
<b>TOTAIS</b>	<b>904,59</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10.855,08</b>



DANIEL CHICONELLO BRAGA

TESOUREIRO

**RELAÇÃO DE CRÉDITOS DO TIQUETI - FEUC**

NOME	Valor Unitário		28,77	Jan/22
	CPF	DIAS	VALOR	DT. CRÉDITO
ADRIANO CESAR ZANE	168.333.138-90	18	517,86	✓ 02/01/2022
ADRIANO JOSE BERTHO	250.873.248-60	12	345,24	✓ 02/01/2022
ALESSANDRA MARIA O R ZANE	168.330.458-60	22	632,94	✓ 02/01/2022
ANA MARIA XAVIER FELTRAN	251.778.468-06	22	632,94	✓ 02/01/2022
ANA PAULA GILAVORTE	031.421.066-00	4	115,08	✓ 02/01/2022
ANDRE JOSE DA SILVA	259.937.288-76	0	0,00	02/01/2022
ANGELA MEIRELLES MARTINS	343.978.728-13	18	517,86	✓ 02/01/2022
ARIOSWALDO R DE ANDRADE	053.994.868-30	4	115,08	✓ 02/01/2022
CARLOS DONIZETE DE MARQUE	269.983.338-03	22	632,94	✓ 02/01/2022
CAROLINA PEREIRA DE ALMEIDA	416.472.308-45	8	230,16	✓ 02/01/2022
CAROLINA PINHEIRO	423.786.318-20	0	0,00	02/01/2022
CRISTINA I MASINI DA SILVA	041.035.278-03	20	575,40	✓ 02/01/2022
DANIEL CHICONELLO BRAGA	281.710.768-31	24	690,48	✓ 02/01/2022
EDSON LUIZ DA SILVEIRA	096.811.418-06	8	230,16	✓ 02/01/2022
ELIANA LUCIA DIPE	412.524.466-91	0	0,00	02/01/2022
EVANDRO OSSAIN DE ALMEIDA	416.236.968-28	8	230,16	✓ 02/01/2022
FERNANDA PAZIM CAPELLO	415.068.778-18	8	230,16	✓ 02/01/2022
FLAVIANA C V P M ASSUMPCAO	184.386.428-29	16	460,32	✓ 02/01/2022
FRANCISCO ANTONIO ZANATA	615.320.968-87	8	230,16	✓ 02/01/2022
GLAUCIA MARIA M OCTAVIANO	406.575.898-02	21	604,17	✓ 02/01/2022
GUSTAVO CELESTINO MARTINS	308.426.238-17	8	230,16	✓ 02/01/2022
HENRIQUE MIGUEL	067.278.776-88	0	0,00	02/01/2022
JEAN JOSE SILVA	036.015.146-99	0	0,00	02/01/2022
JOSE MATEUS F BRED A	401.081.788-70	8	230,16	✓ 02/01/2022
JULIANA C S DO CARMO	218.336.688-55	22	632,94	✓ 02/01/2022
JULIA MARIANE BRED A	464.885.728.30	16	460,32	✓ 02/01/2022
LUCIANO ANTONIO DA SILVA	183.193.928-29	4	115,08	✓ 02/01/2022
LUCIANO CELSO DA SILVA	002.838.766-03	4	115,08	✓ 02/01/2022
LUIS FERNANDO AP BENEDITO	137.416.768-10	22	632,94	✓ 02/01/2022
LUIZ ARCURIO JUNIOR	079.849.238-41	8	230,16	✓ 02/01/2022
LUIZ CARLOS SALATINO	158.607.698-14	26	748,02	✓ 02/01/2022
MAIARA V PROVIDELLO	381.037.658-21	4	115,08	✓ 02/01/2022
MARCELO PERRI SATORRES	274.665.098-35	0	0,00	02/01/2022
MARCIO BRUSAMOLINO VIANA	261.007.518-95	22	632,94	✓ 02/01/2022
MARCIO E DA S TARDELLI	214.105.368-40	22	632,94	✓ 02/01/2022
MIGUEL PAIAO JUNIOR	263.490.398-74	12	345,24	✓ 02/01/2022
PAULO ROBERTO DE CARVALHO	968.833.088-49	0	0,00	02/01/2022
PEDRO GUSTAVO AUBERT	318.091.098-41	8	230,16	✓ 02/01/2022
REGINA H ALVES DA S GUIDO	220.412.278-50	22	632,94	✓ 02/01/2022
SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA	390.112.228-14	4	115,08	✓ 02/01/2022
SILVANA MARIA M BLASCKI	154.949.108-30	21	604,17	✓ 02/01/2022
SOFIA VALERIANO S RATZ	306.843.048-80	8	230,16	✓ 02/01/2022
SONIA AP DE C COLPANI	105.464.298-23	21	604,17	✓ 02/01/2022
TACILIANE LIBANIO DA CRUZ	216.193.138-55	4	115,08	✓ 02/01/2022
TIAGO RODRIGUES ARAUJO	315.897.338-35	12	345,24	✓ 02/01/2022
VERA LUCIA MONELLI SOSSAI	055.032.928-55	4	115,08	✓ 02/01/2022
WANDERLEY ANTONIO CALORIO	016.297.078-13	4	115,08	✓ 02/01/2022
<b>TOTAL</b>			<b>15.219,33</b>	

São José do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2023.

**Ofício nº 013/2023**

**GABRIELA DELLA TORRE E SILVA**, Diretora Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – FEUC Faculdade Euclides da Cunha vem pelo presente apresentar à V.Sa. estudo de impacto referente à inclusão do abono no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** na folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2023.

<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO REFERENTE ABONO DE R\$ 1.000,00 PARA CADA SERVIDOR NA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENCIA DE JANEIRO/2023</b>			
<b>DESPESA</b>	<b>ATUAL</b>	<b>COM REAJUSTE</b>	<b>DIFERENÇA FOLHA JAN/2023</b>
ABONO	14.000,00	-	14.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>14.000,00</b>	<b>-</b>	<b>14.000,00</b>

Sendo só para o presente, renovamos nossos protestos elevada estima e consideração.



**GABRIELA DELLA TORRE E SILVA**  
Diretora Administrativa-FEUC

**AO**  
**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**MÁRCIO CALLEGARI ZANETTI**



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

São José do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2023.

## D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para os devidos fins e pedido da Prefeitura Municipal de SJRPardo – Secretaria Municipal de Gestão Pública que o impacto financeiro referente reajuste do tíquete alimentação de 5,93% e também abono salarial de R\$ 1.000,00 no mês de janeiro, estão previstos no orçamento da Fundação Educacional de SJRPardo, para o Exercício de 2023.

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

**INSTITUÍDA A 08/08/1985**

**Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85**

## **IMPACTO FINANCEIRO**

### **TIQUETE ALIMENTAÇÃO – 2023**

<b>REFERENCIA 2022</b>	<b>REAJUSTE 5,93%</b>	<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>TOTAL ANUAL</b>
12.500,00	13.241,25	741,25	8.895,00

São José do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2023.

**CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**INSTITUÍDA A 08/08/1985**

**Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85**

**IMPACTO FINANCEIRO**

**ABONO SALARIAL – NO MÊS 01/2023**

<b>ABONO SALARIAL</b>	<b>VALOR ABONO - TOTAL 01/2023</b>	<b>VALOR ENCARGOS 01/2023</b>	<b>IMPACTO - MÊS 01/2023 ABONO+ENCARGOS</b>
1.000,00	32.000,00	4.200,00	36.200,00

São José do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2023.

**CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**



## Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP

### Declaração

Declaro para os devidos fins que, Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo – Comderp tem recursos para pagamentos do abono salarial em janeiro de 2023 e o reajuste do vale alimentação para ano de 2023.

São José Rio Pardo, 25 de janeiro de 2023

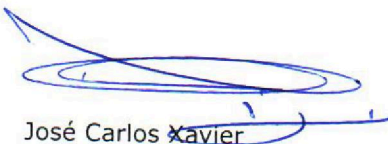
**José Carlos Xavier**  
Diretor Presidente





### Impacto Abono Salarial janeiro 2023 - COMDERP

Cargo	Salário sem abono	Abono Salarial janeiro 2023	Total com abono janeiro 2023
PINTOR	1.549,61	1.000,00	2.549,61
CHEFE SEÇÃO DE CONTABILIDADE	6.879,32	1.000,00	7.879,32
PEDREIRO	1.549,61	1.000,00	2.549,61
AUX SERVICOS GERAIS	1.642,84	1.000,00	2.642,84
TRAB.PAV ASFALTICA	1.543,63	1.000,00	2.543,63
SECRETARIO	2.839,07	1.000,00	3.839,07
AUXILIAR GERAL	1.543,63	1.000,00	2.543,63
AUXILIAR GERAL	1.543,63	1.000,00	2.543,63
OP. DE MAQUINAS PESADAS	1.836,17	1.000,00	2.836,17
AUXILIAR GERAL	1.543,63	1.000,00	2.543,63
AUXILIAR GERAL	1.543,63	1.000,00	2.543,63
PEDREIRO	1.549,61	1.000,00	2.549,61
MOTORISTA	1.549,61	1.000,00	2.549,61
AUX SERVICOS GERAIS	1.642,84	1.000,00	2.642,84
PEDREIRO	1.549,61	1.000,00	2.549,61
AUX SERVICOS GERAIS	1.642,84	1.000,00	2.642,84
PEDREIRO	1.549,61	1.000,00	2.549,61
PEDREIRO/SEPULTADOR	1.527,31	1.000,00	2.527,31
PEDREIRO/SEPULTADOR	1.527,31	1.000,00	2.527,31
PEDREIRO/SEPULTADOR	1.527,31	1.000,00	2.527,31
PEDREIRO/SEPULTADOR	1.527,31	1.000,00	2.527,31
SERVENTE DE PEDREIRO	1.471,38	1.000,00	2.471,38
OP ROÇADEIRA MANUAL	1.521,42	1.000,00	2.521,42
AUXILIAR ADMINSITRATIVO	1.619,20	1.000,00	2.619,20
AUXILIAR GERAL	1.521,42	1.000,00	2.521,42
	45.741,55	25.000,00	70.741,55

  
José Carlos Xavier  
Diretor Presidente



Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP

Impacto financeiro Ticket Comderp para 25 servidores							
Valor atual por dia	Percentual de reajuste%	Valor reajuste em reais	total por dia	21 dias	total mês 25 Servidores	Impacto mensal	Impacto anual
28,77	5,93%	R\$ 1,71	R\$ 30,48	R\$ 640,00	R\$ 15.999,93	R\$ 895,68	R\$ 10.748,16

José Carlos Xavier  
Diretor Presidente